

## Código de Ética e Conduta Grupo Consulgal

O presente Código de Ética e de Conduta integra um conjunto de princípios que norteiam a atividade das empresas do Grupo e um conjunto de regras de natureza ética, deontológica e anticorrupção a observar pelos membros dos Órgãos Sociais e por todos os Colaboradores na sua relação entre si, com os nossos Clientes, Fornecedores e restantes Partes Interessadas.

Traduz a Cultura, os Valores em que acreditamos e a nossa Identidade.

Este documento pretende materializar em princípios de atuação as diretrizes éticas fundamentais, a nossa Missão e Valores Corporativos.

A Consulgal acredita na confiança como fator determinante, na atuação com transparência e integridade, na lealdade para com os seus clientes, na postura de respeito em todos os relacionamentos.

Tem como **Missão** satisfazer plenamente os seus clientes e obter sucesso comercial e empresarial sustentado, com elevado sentido de responsabilidade social.

### Os nossos **Valores**:

- **Qualidade**, da prestação
- **Credibilidade**, da marca, no mercado
- **Confiança**, dos nossos clientes e parceiros
- **Seriedade**, da nossa equipa
- **Rigor**, nos nossos processos
- **Competência**, dos nossos profissionais
- **Transparência**, na relação com todos os envolvidos
- **Partilha**, de resultados
- **Profissionalismo**, da nossa prestação
- **Compromisso**, na inovação
- **Valorização**, dos nossos colaboradores
- **Maximização**, do valor entregue ao cliente e aos acionistas
- **Cultura Empresarial**, focada na satisfação do cliente
- **Excelência Operacional**, suportada em processos, tecnologia e melhoria contínua.



Os nossos colaboradores, no âmbito das suas funções, subscreveram igualmente os Códigos Deontológicos das suas Classes Profissionais, quando aplicável, nomeadamente:

- Código de Ética e Deontologia - Ordem dos Engenheiros  
[https://www.ordemengenheiros.pt/fotos/editor2/regulamentos/codigo ed.pdf](https://www.ordemengenheiros.pt/fotos/editor2/regulamentos/codigo%20ed.pdf)
- Regulamento de Deontologia - Ordem dos Arquitetos  
<https://www.ordemdosarquitectos.pt/documents/110536/270204/QA-RegulamentoDeontologia.pdf/fca97b0a-4d97-40c3-be9b-b3bbe7felf5e>
- Código Deontológico - Ordem dos Contabilistas Certificados  
[https://www.occ.pt/fotos/editor2/estatuto2017 v2019 final v2.pdf](https://www.occ.pt/fotos/editor2/estatuto2017%20v2019%20final%20v2.pdf)

Na sua relação com Fornecedores, o Grupo Consulgal tem implementado um Código de Conduta de Fornecedor, promovendo a adoção de princípios e regras éticas no relacionamento entre as partes, fazendo a sua subscrição parte dos contratos de subcontratação de serviços ([http://www.consulgal.pt/images/pdfs/Codigo conduta Forn 2019/Codigo Conduta Forn 2 019.pdf](http://www.consulgal.pt/images/pdfs/Codigo%20conduta%20Forn%202019/Codigo%20Conduta%20Forn%202019.pdf)).

Compromissos assumidos pelo Grupo Consulgal:

- Ética e Deontologia Profissional no desempenho de excelência das suas atividades;
- Promover o respeito, honestidade, transparência e integridade, valores transversalmente reconhecidos como pilar de uma Cultura de Ética Profissional, no relacionamento entre todas as partes;
- Ao adotar uma postura socialmente responsável, o Grupo Consulgal pretende criar um ambiente de trabalho seguro e saudável onde predominam a ética e a transparência no relacionamento, promovendo a solidariedade, interna e externa:
  - não só não utiliza nem tolera a utilização de trabalho infantil, menores com idade inferior a 16 anos, como repudia todas as práticas e empresas que se envolvam ou utilizem;
  - não autoriza trabalho forçado, nem trabalho compulsivo sob qualquer condição nomeadamente depósito de cauções, documentos e/ou prisão laboral compulsiva;
  - assegura a igualdade de tratamento em todas as matérias;
  - promove e respeita os padrões éticos, morais e de integridade humana;
  - não permite qualquer tipo de práticas abusivas sejam elas verbais, físicas, assédio ou outras práticas discriminatórias ou intimidatórias;
  - assegura de uma forma consistente, respeito pela integridade mental, emocional e física dos intervenientes;
  - proíbe todas as práticas de assédio e discriminação no local de trabalho, promovendo medidas para prevenção e combate;



- autoriza e respeita todos os esforços de associações sindicais e negociação coletiva sem qualquer tipo de impedimento direto ou indireto ou consequência negativas;
  - não boicota, nem tenta controlar as atividades das associações de trabalhadores;
  - cumpre a legislação laboral em vigor;
  - transmite com verdade e rigor a informação referente às suas práticas de gestão.
- O Grupo Consulgal compromete-se a cumprir a legislação, nacional e internacional, em vigor, que seja aplicável no âmbito da relação contratual, nomeadamente leis, regulamentos, normas e procedimentos operacionais, técnicos e setoriais, tratamento e proteção de dados pessoais, combate à corrupção, separação de atividades do sector, concorrência, ambiente, saúde e segurança, direitos de propriedade intelectual, prevenção e combate ao assédio no trabalho, bem como as disposições contratuais estabelecidas com as empresas do Grupo CONSULGAL. Os nossos colaboradores, no desempenho das suas atividades profissionais, acedem a informação privilegiada estando obrigados ao dever de sigilo, confidencialidade e cumprem escrupulosamente os princípios de proteção de dados previstos na legislação em vigor;
  - Promover e garantir que as suas atividades profissionais são realizadas em segurança, nomeadamente com medidas de prevenção de acidentes e no estrito cumprimento das normas de segurança no trabalho em vigor;
  - Promover e garantir a saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho;
  - O uso de drogas, estupefacientes e álcool são estritamente proibidos no âmbito do exercício das suas funções;
  - Prevenir as situações potenciais de conflitos de interesse, nomeadamente no relacionamento com as partes relacionadas, salvaguardando a transparência das transações relevantes, mantendo a todo o tempo um registo contratual legal, assim como o controlo contabilístico das transações realizadas;
  - Não prosseguir, permitir, consentir ou ser conivente com qualquer atividade, prática ou conduta suscetível de configurar ou aparentar ato de suborno e/ou corrupção, punível criminalmente ao abrigo da legislação aplicável, instituindo procedimentos e implementando as medidas necessárias e adequadas com vista a impedir a sua ocorrência:
    - não permitimos aos nossos colaboradores e entidades terceiras atuando em nosso nome as seguintes condutas, no âmbito das suas atividades profissionais: oferecer, prometer ou autorizar vantagens patrimoniais ou não patrimoniais indevidas a pessoas, entidades públicas ou partes relacionadas, visando obter vantagens para si próprios, para o Grupo ou para terceiros; aceitar vantagens, ofertas e outros benefícios para si, para terceiros ou para o Grupo, limitando a esfera de atuação ao relacionamento regulamentado em contratos de prestação de serviços, com clientes e



parceiros/fornecedores;

- o Grupo tem implementados mecanismos de controlo interno por forma a mitigar os riscos e a endereçar a transparência das transações, nomeadamente:
  - a) todas as transações são registadas na contabilidade, de acordo com os standards requeridos,
  - b) as transações e contas são auditadas anualmente por auditor independente, que expressa a sua opinião qualificada na Certificação Anual das Contas, em conformidade com o Código das Sociedades Comerciais, em Portugal,
  - c) a empresa mantém um sistema de aprovações internas, garantindo segregação de funções, visando a transparência e
  - d) no âmbito do seu sistema integrado de qualidade os diversos procedimentos internos são auditados por auditor independente, verificando a sua conformidade;
  
- comprometemo-nos a promover junto de todos os nossos *stakeholders* as medidas de prevenção da corrupção e a desenvolver as melhores práticas do mercado, visando a melhoria contínua;
  
- Respeitar os princípios, valores e melhores práticas empresariais internacionalmente aceites em matéria de direitos humanos, direitos laborais, saúde e segurança no trabalho e prevenção e combate à corrupção, inibindo-se de praticar atos de concorrência desleal ou que visem restringir a concorrência no mercado.

O presente documento encontra-se na intranet do Grupo, disponível a todos os seus colaboradores.

outubro de 2021

A Administração

